

### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"** CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br





### Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022

### Vistos

O Exmo Prefeito Municipal Sr. Antonio Manoel da Silva Junior, solicitou a justificativa para a contratação do "TIME DE CRAQUES VETERANOS DE FUTEBOL". EMPRESA: LUIS CESAR PEDRO LONGO, SOB O CNPJ Nº 45.677.415/0001-32, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data: 15 de maio de 2022.

Horário: 16H00.

Evento: NO ESTADIO MUNICIPAL "JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA"

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justificamos que a solicitação da contratação do "TIME DE CRAQUES VETERANOS", tem a finalidade de fomentar o esporte em nossa cidade, despertando o interesse da população mais jovem para pratica do futebol como modalidade esportiva, com Inexigibilidade de Licitação em caráter exclusivo.

A procuradoria municipal através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa: LUIS CESAR PEDRO LONGO, SOB O CNPJ Nº 45.677.415/0001-32, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Departamento de Compras justificou a contratação com Inexigibilidade de Licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

Nessas condições, Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Antonio Manoel da Silva Junior, e o faço para AUTORIZAR, Inexigibilidade de Licitação, a contratação do **"TIME DE CRAQUES VETERANOS DE FUTEBOL".** 

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 11 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito do Município de Guaíra

# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"** CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br





## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 25, INCISO III A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO "TIME DE CRAQUES VETERANOS DE FUTEBOL".

Cuida-se o presente da contratação do "TIME DE CRAQUES VETERANOS DE FUTEBOL", representada pela empresa LUIS CESAR PEDRO LONGO, SOB O CNPJ Nº 45.677.415/0001-32, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data: 15 de maio de 2022.

Horário: 16H00

Evento: NO ESTADIO MUNICIPAL "JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA"

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justificativa de que os referidos ex-jogadores é adequado para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos ex-jogadores, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao Processo nº 70/2022, Inexigibilidade nº 08/2022.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela procuradoria municipal, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 11 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito do Município de Guaíra